

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO**

100/2024

**PROCESSO Nº**

100/2024

**MODALIDADE**

Dispensa

**LICITAÇÃO Nº**

DL 078/2024

**DATA**

12/07/2024

**OBJETO**

AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**As propostas serão aceitas até dia 18/07/2024 às 17h00min.**





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**Nº026/2024 TRANSPORTES-URBANISMO-AGRICULTURA**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos do município de Irati tem a necessidade de aquisição de Caixa Plástica Vazada PN 70 para atender a demanda de serviços do setor de urbanismo para serem utilizadas como lixeira para descarte de resíduos e coleta seletiva.

Com a aquisição do abjeto, melhorara o desempenho da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, oferecendo aos munícipes, melhorias do atendimento com as limpezas das vias publicas Praça Municipal, santuário, escolas, garagem de maquinas e em pontos estratégicos da cidade, linha sete de setembro e jacutinga, para armazenamento de lixos orgânico e reciclável, levando a agilidade nos trabalhos e compromisso com cada munícipe. A solução visa em continuar suprindo as demandas do município para dar uma melhor qualidade no atendimento da população.

Sendo que o município não tem o item licitado e a necessidade é imediata pedimos a aquisição via Contratação direta com os 03 (três) dias de publicação.

**2. Descrição do objeto:**

AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC.

**Item 1-** CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

Tendo em vista que aquisição, a única alternativa possível para a compra do item, pela alta necessidade das Caixas Plástica Vazada PN 70 Caixa plástica para ser utilizada como lixeira para descarte de resíduos e coleta seletiva, as que possuem no município encontrasse estragadas ou com alto grau de deterioração.

A solicitação das quantidades de cada cor será informada no momento da compra, sendo nas cores vermelha e verde.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser contratado será de 100 (cem) unidade e suprirá a necessidade para o exercício de 2024.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da**

Página 1 de 2





**contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Os valores utilizados para a formação de preço foram realizados através de orçamento através de 7 empresa via e-mail e WhatsApp pelo servidor Sandro Savoldi, das quais apenas 3(três) retornou o orçamento, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Empresa01	Empresa 02	Empresa 03
01	100	R\$ 105,90	R\$ 149,00	207,07

O menor preço para a aquisição do item foi de R\$ 105,90 (cento e cinco reais com noventa centavos).

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para aquisição deverá ser no máximo até dia 20/07/2024, com entrega de no máximo em 15 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto devido à necessidade para reposição de lixeiras estragadas e colocação de novos pontos de coletas de lixo pela cidade e comunidade de Sete de Setembro.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outros documentos de formalização de demanda.

Irati/SC, 11 de julho de 2024.

SANDRO LUIZ SAVOLDI

**1- SANDRO LUIZ SAVOLDI**  
**Matrícula nº12645-03**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**Responsável pela elaboração do DFD**

Ivo Bottega

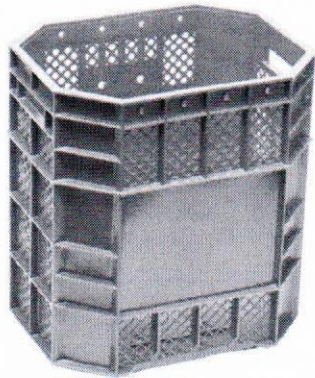
**IVO BOTTEGA**  
**Matrícula nº 13480/04**  
**Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos**  
**Solicitante**

Endereço: Rua São Paulo 423, Bairro São Jose  
Cidade/Estado: Maravilha, Santa Catarina, Cep 89874-000  
CNPJ: 47.459.386/0001-68 / IE: 261.842.030  
Emai : [crescermaravilha@gmail.com](mailto:crescermaravilha@gmail.com) Fone; (049) 984035008

## ORÇAMENTO

AO MUNICIPIO DE IRATI SC.

Caixa Plástica Vazada PN 70 Caixa plástica para ser utilizada como lixeira para descarte de resíduos e coleta seletiva. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões: 475mm x 378mm x 520mm (CxLxA) Capacidade: 70 litros Cores: Vermelha, azul, amarela e Verde; Referência: PN-70. Produto de extrema qualidade e resistência



VALOR UNITARIO R\$ 105,90

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS

MARAVILHA 28 DE JUNHO DE 2024

ANDRE LUIZ LANSING  
SCHNORREBERGER:029962159  
66

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ  
LANSING  
SCHNORREBERGER:02996215966  
Dados: 2024.06.28 14:35:03 -03'00'

ANDRE L. SCHNORREBERGER  
RG:4.315.737 – CPF:029.962.159-66  
PROPRIETARIO



## Secretaria da Agricultura Irati-SC



**De:** Andre Schnorr <crecscermaravilha@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2024 14:54  
**Para:** Secretaria da Agricultura Irati-SC  
**Assunto:** RE: orçamento caixas plastica vazada  
**Anexos:** LIXEIRAS.pdf

BOA TARDE, SEGUE COTAÇÃO.  
ATT. ANDRE

---

**De:** Secretaria da Agricultura Irati-SC <agricultura@irati.sc.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 28 de junho de 2024 17:27  
**Para:** [crecscermaravilha@gmail.com](mailto:crecscermaravilha@gmail.com) <crecscermaravilha@gmail.com>; [vendas@gesul.com.br](mailto:vendas@gesul.com.br) <[vendas@gesul.com.br](mailto:vendas@gesul.com.br)>; [vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br) <[vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br)>; [vendasjp01@hotmail.com](mailto:vendasjp01@hotmail.com) <[vendasjp01@hotmail.com](mailto:vendasjp01@hotmail.com)>; [savoldi\\_medvet@yahoo.com.br](mailto:savoldi_medvet@yahoo.com.br) <[savoldi\\_medvet@yahoo.com.br](mailto:savoldi_medvet@yahoo.com.br)>  
**Assunto:** orçamento caixas plastica vazada

Boa tarde

Sou Sandro Luiz Savodi agente administrativo do Município de Irati SC, venho através deste solicitar orçamento de preços para Caixa Plástica Vazada PN 70.

MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nº: 210/2024  
 Data: 09/07/2024  
 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS  
 Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:  
 Destinação:

Observações:

**FORNECEDOR:**

Razão Social: *Gesul Comercial Ltda*  
 Endereço: *Av. 7 de Setembro 662 Maravilha - SC*  
 Telefone/Fax: *49 3664 1295*  
 Banco / Agência: ..... / .....  
 Conta Corrente: .....  
 CNPJ: *14.711.959/0001-40*  
 Condições de Pagamento: *30 Dias*  
 Prazo de Entrega: *15 Dias* Validade da Proposta: *30 Dias*

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70 CINZA CAIXA PLÁSTICA PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) CAPACIDADE: 70 LITROS CORES: VERMELHA E VERDE; REFERÊNCIA: PN-70.PRODUTO DE EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (1-3-8196)	<i>A</i>	<i>149,00</i>	<i>14.900,00</i>

Total Geral: *14.900,00*

*Ge. Layzer*  
 14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro  
 CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

Irati, 9 de Julho de 2024.





09/07/2024 10:17 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

09/07/2024 10:16 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Bom dia

09/07/2024 10:16 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Conseguir me fornecer orçamento de 100 unidades de : Caixa Plástica Vazada PN 70 Cinza Caixa plástica para ser utilizada como lixeira para descarte de resíduos e coleta seletiva. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Dimensões: 475mm x 378mm x 520mm (CxLxA) Capacidade: 70 litros Cores: Vermelha e Verde; Referência: PN-70. Produto de extrema qualidade e resistência

09/07/2024 10:18 - Luiz Flach Geluz: Bom dia Podemos fazer

09/07/2024 10:18 - Luiz Flach Geluz: Se puder manda um orçamento padrão do município que preenchemos

09/07/2024 10:23 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

09/07/2024 10:36 - Luiz Flach Geluz: <Mídia oculta>

09/07/2024 10:54 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Obrigado

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS  
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: - Identificação:

Destinação:

Observações:

**ORNECEDOR:**

Razão Social: Piratini Comércio de Equipamentos LTDA Banco / Agência: 104 / 3113  
Endereço: Rua Machado De Assis, n.º 447, Pavilhão Fundos, Bairro José Bonifácio, Erechim - RS, CEP: 99.701-712 Conta Corrente: 2067-0  
Telefone/Fax: (54) 3712-5747 / CNPJ: 45.745.871/0001-72

Condições de Pagamento: 20 dias  
Prazo de Entrega: 30 dias Validade da Proposta: 60 dias

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70 CINZA CAIXA PLÁSTICA PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES: 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) CAPACIDADE: 70 LITROS CORES: VERMELHA E VERDE; REFERÊNCIA: PN-70.PRODUTO DE EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (1-3-8196)	MARCA PRÓPRIO	207,07	20.707,00
					Total Geral:	20.707,00

Irati, 9 de Julho de 2024.





09/07/2024 10:34 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

09/07/2024 10:34 - Paulo Sonda Piratini está na sua lista de contatos

09/07/2024 10:34 - Paulo Sonda Piratini usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 7 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Toque para definir sua própria duração padrão.

09/07/2024 10:34 - Paulo Sonda Piratini: Bom dia....

09/07/2024 10:34 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Compras - Prefeitura de IRATI/SC agradece seu contato. Como podemos ajudar?

09/07/2024 10:35 - Paulo Sonda Piratini: null

09/07/2024 11:03 - Paulo Sonda Piratini: <Mídia oculta>

09/07/2024 11:23 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Obrigado

09/07/2024 11:23 - Paulo Sonda Piratini: Como ficou meu valor?

## Secretaria da Agricultura Irati-SC

---

**De:** vendas@gesul.com.br  
**Para:** 'Secretaria da Agricultura Irati-SC'  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2024 14:38  
**Assunto:** Lida: orçamento caixas plastica vazada



Sua mensagem

Para: Desconh.  
Assunto:



## Secretaria da Agricultura Irati-SC

---



**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2024 14:27  
**Para:** agricultura@irati.sc.gov.br  
**Assunto:** Entregue: orçamento caixas plastica vazada  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00008.txt

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[vendasjp01@hotmail.com](mailto:vendasjp01@hotmail.com)

Assunto: orçamento caixas plastica vazada

## Secretaria da Agricultura Irati-SC



**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2024 14:28  
**Para:** agricultura@irati.sc.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n165.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<[savoldi\\_medvet@yahoo.com.br](mailto:savoldi_medvet@yahoo.com.br)>: delivery via  
mta7.am0.yahoodns.net[67.195.204.73]:25: 250 ok dirdel

<[crescermaravilha@gmail.com](mailto:crescermaravilha@gmail.com)>: delivery via  
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.176.27]:25: 250 2.0.0 OK 1719595641  
3f1490d57ef6-e035e8d236bsi810756276.319 - gsmtip

<[vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br)>: delivery via mx.telecopy.com.br[186.250.95.180]:25:  
250 OK id=1sNFO7-0000tW-2a

<[vendas@gesul.com.br](mailto:vendas@gesul.com.br)>: delivery via gesul.com.br[186.250.95.180]:25: 250 OK  
id=1sNFO7-0000tV-2l



## Secretaria da Agricultura Irati-SC

---



**De:** vendas@telecopy.com.br  
**Para:** 'Secretaria da Agricultura Irati-SC'  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2024 14:38  
**Assunto:** Lida: orçamento caixas plastica vazada

Sua mensagem

Para: Desconh.  
Assunto:

## Secretaria da Agricultura Irati-SC

---



**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de julho de 2024 13:57  
**Para:** agricultura@irati.sc.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n160.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<gesul@gesul.com.br>: delivery via gesul.com.br[186.250.95.180]:25: 250 OK  
id=1sP3HQ-0005Ot-1L



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51      Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000      - Irati - SC

Solicitação Nr.: 215/2024

Data: 11/07/2024

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS		
<b>Unidade:</b>	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Nome do Solicitante:</b>	IVO BOTEGA		
<b>Local de Entrega:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
<b>Destinação:</b>	AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC	<b>Identificação:</b>	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. (1-3-8196)	105,9000	10.590,00
<b>Preço Total:</b>					10.590,00

Solicitante: IVO BOTEGA: *Ivo Botega*

Irati, 11 de Julho de 2024.

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**Processo Adm. nº:** 100/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**Prazo Entrega/Exec.:** 15 DIAS CORRIDOS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385  
**Urgência:** IMEDIATA  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Observações:** A SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRATI TEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70 PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO SETOR DE URBANISMO PARA SEREM UTILIZADAS COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLE

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

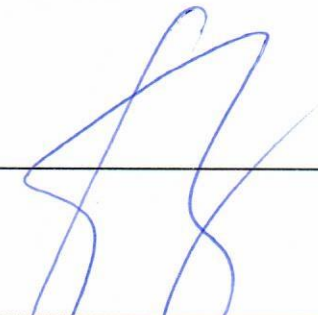
**1-MUNICÍPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
184	10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.99.00.00.00	10.590,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				<b>10.590,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. (1-3-8196)	105,9000	10.590,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>105,9000</b>	<b>10.590,00</b>

Irati, 12 de Julho de 2024.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 100/2024  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 15 DIAS CORRIDOS  
**F - Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**G - Urgência:** IMEDIATA  
**H - Vigência:** 30 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.  
**J - Observações:** A SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRATI TEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70 PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO SETOR DE URBANISMO PARA SEREM UTILIZADAS COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLE  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**-MUNICÍPIO DE IRATI**

espesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
184	10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.99.00.00.00	10.590,00
	Fonte de Recurso : 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		

**Total Previsto : 10.590,00**

Irati, 12 de Julho de 2024.

NEURI  
MEURER:4603396  
3920  
Dados: 2024.07.12  
15:03:57 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 100/2024  
Data do Processo Adm.: 12/07/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
184	10.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	194.252,68	10.590,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.590,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>10.590,00</b>

Irati, Em 12/07/24

  
EDINHO FAVERO  
Assinatura Responsável  
CONTADOR  
CRC/SC 033555/0-8





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

**3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**3.1. Prazo: 16/07/2024 a 18/07/2024, em dia e horário de expediente**

- a) **Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

**3.2. Local de envio:** Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: [licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br).

**3.3. As propostas serão aceitas até dia 18/07/2024 às 17h00min.**

**4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Menor Preço por Item.

**5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

**5.1.** Objeto: AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	R\$ 105,90	R\$ 10.590,00

**5.2.** O valor estimado para a contratação será de R\$10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais).





**5.3.** O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº026/2024- AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

**5.4.** SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

## **6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do setor de urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: (184) 4.4.90.00.00.00.00.1500

## **7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

I- A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo de primeira qualidade.

III- A empresa contratada deverá realizar a entrega de maneira imediata do objeto após o recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço em até 15 (quinze) dias corridos, sem custo de frete, entregue no município, na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento ou defeitos, durante o prazo de garantia.

## **8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**I** - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

**II** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

**III** - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o





caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

**IV** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

**V** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**VI** - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**VII** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

**VIII** - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

**IX** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

**X** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**XI** - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

**XII** - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

**a)** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

**b)** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

**XIII** - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita





bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

## 9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

**I** - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**II** - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**III** - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

**IV** - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal<sup>1</sup>.

## 10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**I** - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

**II** - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

**III** - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

**IV** - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a

### <sup>1</sup> Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.





negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

**V -** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**VI -** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

**VII -** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

**VIII -** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

**IX -** Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**X -** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a)** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**b)** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

**XI** - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

**XII** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

**XIII** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

**XIV** - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**XV** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **11) HABILITAÇÃO**

**I** - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

**II** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**a)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**b)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**III** - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;





**IV** - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

**V** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**VI** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**VII** - \*Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

## **12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**I** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**I** - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1)** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer

momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

**2)** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII





	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <u>art. 156, § 7º</u> ).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ( <u>art. 156, § 5º</u> ).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <u>art. 156, § 7º</u> ).

**3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):**

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):**

**I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**a)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**II** - Incisos III e IV do item 1:

**a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

**b)** O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

**d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;





- e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - iii)** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 7)** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).





**9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II -** Pagamento da multa;

**III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**12.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## **15) DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## 16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

**I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

**II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([licitacao@irati.sc.gov.br](mailto:licitacao@irati.sc.gov.br)) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

**III** - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

**IV** - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 15 de JULHO de 2024.

NEURI Dados:  
MEURER:46033 2024.07.15  
963920 13:20:38 -03'00'

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**ANEXO I – PROPOSTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

Objeto AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.			
<b>Total da proposta</b>						<b>R\$</b>

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**1) PESSOA JURÍDICA** – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme Anexo III;
- i) **Declaração LC 123/2006** - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV;
- j) **CONTRATO SOCIAL;**
- k) **CARTÃO CNPJ.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

### **APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME DO FORNECEDOR - CNPJ/CPF)  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 18/07/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	R\$ 105,90	R\$ 10.590,00

Irati/SC, 15 de julho de 2024.

NEURI  
MEURER:46033963  
920

Dados: 2024.07.15  
13:21:23 -03'00'

**NEURI MEURER**  
Prefeito



**PARECER JURÍDICO**

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**

**PROCESSO Nº 100/2024**

**MODALIDADE – DISPENSA Nº 078/2024**

**OBJETO** – Aquisição de caixa plástica vazada PN 70, para a manutenção da padronização municipal de lixeiras, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas aquisição de caixa plástica vazada PN 70, para a manutenção de lixeiras, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos do município licitante, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 026/2024 – TRANSPORTES/URBANISMO/AGRICULTURA, acostado aos autos.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº 078/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

**DA ANÁLISE**

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas





situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de caixa plástica vazada para manutenção e troca de lixeiras. O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), se apresenta aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

No que concerne a minuta do contrato, por ser de entrega imediata, 15 (quinze) dias corridos, o mesmo será dispensado, consoante prevê o art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo substituído pela Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho, conforme consta no Edital de Contratação Direta.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 078/2024, Processo Administrativo 100/2024, para a aquisição de caixa plástica vazada, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 15 de julho de 2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314





# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 15 de julho de 2024 às 13:25, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

# Nº 6196462: AVISO PROCESSO Nº100/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2024-AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

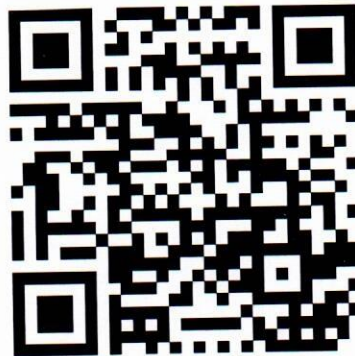
ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.  
Nesta data: 15/07/2024  
Publicação Nº 254 / 2024  
*Bluino*  
Responsável



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=6196462>  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 18/07/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	100	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	R\$ 105,90	R\$ 10.590,00

Irati/SC, 15 de julho de 2024.

NEURI  
MEURER:46033963  
920

Dados: 2024.07.15  
13:21:23 -03'00'

NEURI MEURER  
Prefeito



## Licitação Município de Irati-SC



**De:** VENDAS GESUL <vendas2@gesul.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2024 15:58  
**Para:** 'Licitação Município de Irati-SC'  
**Assunto:** proposta DL 78/2024  
**Anexos:** PROPOSTA.pdf; HABILITAÇÃO.zip

Boa tarde, tudo bem?

Segue proposta e documentos referente dispensa de licitação 78/2024.

Aguardo confirmação de recebimento.

Att. Jéssica Lago Savaris  
(49)98911-2982

Gesul Comercial Eireli  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
Av. Sete de Setembro, 662, apt. 501  
Maravilha-SC  
(49) 3664-1295

**GESUL**

GESUL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876  
AV. SETE DE SETEMBRO, 662  
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000  
EMAIL: [vendas2@gesul.com.br](mailto:vendas2@gesul.com.br) ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



**ANEXO I – PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**PROPONENTE:** GESUL COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ:** 14.711.959/0001-40  
**ENDEREÇO:** Av. Sete de Setembro, 662, Centro, Maravilha/SC, CEP 89874-000  
**Telefone:** (49)3664-1295 **Email:** [vendas2@gesul.com.br](mailto:vendas2@gesul.com.br)  
**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA:** 0858-3 **CONTA CORRENTE:** 24201-2

Objeto AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Un	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	Novel	102,40	10.240,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>10.240,00</b>

Validade da Proposta: 60 dias

O licitante GESUL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº 14.711.959/0001-40, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.



**GESUL**

GESUL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876  
AV. SETE DE SETEMBRO, 662  
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000  
EMAIL: [yendas2@gesul.com.br](mailto:yendas2@gesul.com.br) ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



Maravilha/SC, 17 de Julho de 2024

**GESUL COMERCIAL** Assinado de forma digital  
por GESUL COMERCIAL  
**LTDA:1471195900** LTDA:14711959000140  
**0140** Dados: 2024.07.17 09:05:12  
-03'00'

Gesul Comercial Eireli  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
Geisla Antonelli Rayzer Flach  
RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10  
Administradora



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.711.959/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GESUL COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO APT 501
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO luiz@telecopy.com.br	TELEFONE (49) 3664-0196/ (49) 3632-1063
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:06:20 (data e hora de Brasília).

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAPIRANGA

18/841582-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42204787887

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO  
 07 SET 2018

Requerimento: 81800000860908  
 DBE analisado.  
 Emitida em 24/08/2018 - V3

**VIA ÚNICA**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

MARAVILHA - SC  
 24/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

Assinatura: *Geisla Antonelli Rayzer Flach*

Telefone de contato: (49)36640196 ecoestetunapolis@ecoeste.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

05 SET 2018

\_\_\_\_\_  
 Data

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Posto de Atendimento de Itapiranga

*Angela Wohlfart*

\_\_\_\_\_  
 Responsável  
 Matr 15.336.01

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/09/2018





Prefeitura Municipal de Itaipava  
Fl. 45

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
GESUL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha – SC, CEP 89874-000, Brasil.

ELIZABETA ERICA FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1934, viúva, aposentada, CPF/MF nº 983.539.939-53, Carteira de Identidade nº 623.509, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua São José, nº 74, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89898-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204787887, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.711.959/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda corrente nacional, assim subscrito entre as sócias:

- |  |               |
|--|---------------|
| a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 19.000 quotas..... | R\$ 19.000,00 |
| b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 1.000 quotas.....          | R\$ 1.000,00  |
| Total R\$ 20.000,00                                      |               |

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato será elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no ato da constituição e R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) neste ato, com aproveitamento de lucros acumulados, sendo R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pela sócia ELIZABETA ERICA FLACH, ficando assim subscrito entre o quadro societário:

- |  |               |
|--|---------------|
| a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 95.000 quotas..... | R\$ 95.000,00 |
| b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 5.000 quotas.....          | R\$ 5.000,00  |
| TOTAL R\$ 100.000,00                                     |               |

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade a sócia ELIZABETA ERICA FLACH, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula 4ª - A sócia ELIZABETA ERICA FLACH transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, da seguinte forma: venda neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

*Rayzer*      *Erica*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/09/2018







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
GESUL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito após alteração do quadro societário:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula 6ª - A sociedade para a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes, – minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos medico hodonto hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade neste ato passa a ser exercida isoladamente pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: - Fica a cargo da sócia administradora GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nomear procuradores quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Geizler Erica*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



05/09/2018



Prefeitura Municipal de Itaipava  
Fl. 47  
19

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
GESUL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 10. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 11. Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada, do outro sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, RESOLVE:

Cláusula 12. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 13. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

Cláusula 14. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO  
GESUL COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula 1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A empresa tem como objeto:

Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e

*Geizler Erica*

3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/09/2018







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
GESUL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes,- minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos medico hodonto hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 3ª - A empresa iniciou as atividades em 15/11/2011 e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A empresa será administrada pela titular GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

Cláusula 6ª - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 7ª - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 9ª. Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, assinam as partes envolvidas o presente instrumento, que será levado para o seu devido registro perante a Junta Comercial do Estado, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Maravilha - SC, 24 de Agosto de 2018.

*Geisla Antonelli Rayzer Flach*  
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH  
CPF: 023.355.239-10

*Elizabeta Erica Flach*  
ELIZABETA ERICA FLACH  
CPF: 983.539.939-53

4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/09/2018





188415823



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GESUL COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	188415823 - 04/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42600465700  
CNPJ 14.711.959/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018  
SOB N: 42600465700



05/09/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GESUL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600465700	14.711.959/0001-40	01/12/2011	15/11/2011
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 662 APTO 501, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, PROGRAMAS D E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, HIGIENE E LIMPEZA E SANIENTES, MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;LIXEIRAS, CONTENTORES DE LIXO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICO HODUNTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MATERIAL DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ALIMENTO PARA ANIMAIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH 023.355.239-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	16385		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

244527288

CONTROLE: 9416942157422 CPF SOLICITANTE: 023.355.239-10 NIRE: 42600465700 EMITIDA: 23/04/2024 PROTOCOLO: 244527288





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GESUL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600465700	14.711.959/0001-40	01/12/2011	15/11/2011
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 662 APTO 501, CENTRO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244527288

página: 2/2

CONTROLE: 9416942157422 CPF SOLICITANTE: 023.355.239-10 NIRE: 42600465700 EMITIDA: 23/04/2024 PROTOCOLO: 244527288





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESUL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 14.711.959/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:40:21 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2024.  
Código de controle da certidão: **D2A9.3AC4.D7D3.6E4E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GESUL COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **14.711.959/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140159358508  
Data de emissão: 24/05/2024 02:35:20  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/06/2024 10:44:25





MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS  
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 16/05/2024 14h18min

Número 2923 Validade 14/08/2024



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GESUL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14711959000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWBOCK1MHRL0SNP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 16 de Maio de 2024



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.711.959/0001-40  
**Razão Social:** GESUL COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** AV 7 DE SETEMBRO 662 APT 501 TE 36321063 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2024 a 22/07/2024

**Certificação Número:** 2024062301121870055545

Informação obtida em 02/07/2024 09:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.711.959/0001-40

Certidão n°: 14785052/2024

Expedição: 04/03/2024, às 17:34:06

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.711.959/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2540727**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GESUL COMERCIAL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 14.711.959

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : MARAVILHA

Endereço da sede : AV SETE DE SETEMBRO, 662, APT. 501

Certidão emitida às 14:15 de 15/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GESUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **14.711.959/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:50:47 do dia 17/07/2024 , com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: L75UGbcGsXVDo9VSxrM8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**

CPF/CNPJ: **023.355.239-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:51:36 do dia 17/07/2024 , com validade até o dia 16/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s8bhUgLrYaViowjpR0RH

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 14711959000140 02335523910



Data da consulta: 17/07/2024 08:53:26

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten blue signature or mark.

Handwritten blue signatures and initials at the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS  
CPF / CNPJ sancionado: 14711959000140 02335523910

LIMPAR

Data da consulta: 17/07/2024 08:53:26  
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

87





**GESUL**

GESUL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876  
AV. SETE DE SETEMBRO, 662  
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000  
EMAIL: [vendas2@gesul.com.br](mailto:vendas2@gesul.com.br) ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**GESUL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 14.711.959/0001-40, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) ( X ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **se for o caso**;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Maravilha/SC, 17 de Julho de 2024

**GESUL COMERCIAL**

**LTDA:14711959000140**

Assinado de forma digital por  
GESUL COMERCIAL

LTDA:14711959000140

Dados: 2024.07.17 08:42:30 -03'00'

Gesul Comercial Eireli

CNPJ: 14.711.959/0001-40

Geisla Antonelli Rayzer Flach

RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10

Administradora

**GESUL**

GESUL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 14.711.959/0001-40  
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876  
AV. SETE DE SETEMBRO, 662  
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000  
EMAIL: [vendas2@gesul.com.br](mailto:vendas2@gesul.com.br) ~ FONE/FAX: (49)3664-1295



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

GESUL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº 14.711.959/0001-40, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Maravilha/SC, 17 de Julho de 2024

**GESUL COMERCIAL**

**LTDA:14711959000140**

Assinado de forma digital por  
GESUL COMERCIAL  
LTDA:14711959000140  
Dados: 2024.07.17 08:42:47 -03'00'

Gesul Comercial Eireli

CNPJ: 14.711.959/0001-40

Geisla Antonelli Rayzer Flach

RG: 2.206.214 SSP/SC CPF: 023.355.239-10

Administradora



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 78/2024 - DL**

Processo Administrativo: 100/2024  
Processo de Licitação: 100/2024  
Data do Processo: 15/07/2024

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Julho de 2024, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2024, Licitação nº 78/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.711.959/0001-40, COM VALOR DE R\$102,40 (CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VERIFICOU-SE QUE ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTO NO EDITAL ANEXO II, FOI APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ONDE FOI VERIFICADA, SENDO QUE AS MESMAS ATENDERAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

**Participante:** 956 - GESUL COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UN	100,00	NOVEL	0,0000	102,40	10.240,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							10.240,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							10.240,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 19 de Julho de 2024

**COMISSÃO:**

POLIANA PERUZZO

 - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

..... - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2024, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, SENDO DA EMPRESA GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.711.959/0001-40, COM VALOR DE R\$102,40 (CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VERIFICOU-SE QUE ATENDEU AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTO NO EDITAL ANEXO II, FOI APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, FOI REALIZADA A CONFERENCIA E CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Sem mais.

Irati/SC, 19 de julho de 2024.

POLIANA  
PERUZZO:0092024890  
0

Dados: 2024.07.19  
11:12:51 -03'00'

Poliana Peruzzo  
Agente de Contratação





**PARECER JURÍDICO FINAL**

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**

**PROCESSO Nº 100/2024**

**MODALIDADE – DISPENSA Nº 078/2024**

**OBJETO** – Aquisição de caixa plástica vazada PN 70, para a manutenção da padronização municipal de lixeiras, para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer, por esta assessoria jurídica, relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

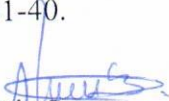
Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

**Da Análise**

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que ocorreu no presente caso.

Após decorrido o prazo de divulgação, foi recebido uma nova proposta, com valor abaixo do orçado pelo Município na fase preparatória, sagrando-se vencedora a empresa GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.711.959/0001-40.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal, o que foi certificado na Ata de Reunião e Julgamento de Proposta.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha da contratada e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade e exequibilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, inciso II, resta cumpridas todas as disposições legais, cumpre-se a Assinatura do Contrato, caso houver, conferindo o direito à contratação do objeto licitado à empresa vencedora.

### **CONCLUSÃO**

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.711.959/0001-40, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil e ainda da pesquisa de preços, todos anexados aos autos, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021), caso houver.

Irati, SC, 19 de julho de 2024.

  
**Marcia Bergamaschi**  
Advogada  
OAB/SC 42.314



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 78/2024 - DL**

Processo Administrativo: 100/2024  
Processo de Licitação: 100/2024  
Data do Processo: 15/07/2024

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2024  
b) Licitação Nr.: 78/2024-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 19/07/2024  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**GESUL COMERCIAL LTDA (956)**

1 CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. - Marca: NOVEL	UN	100,00	0,0000	102,40	10.240,00
--	----	--------	--------	--------	-----------

**Total do Fornecedor: 10.240,00**

**Total Geral: 10.240,00**

\_\_\_\_\_  
POLIANA PEFUZZO  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI



CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 78/2024 - DL

Processo Administrativo: 100/2024  
Processo de Licitação: 100/2024  
Data do Processo: 15/07/2024

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (184) Saldo: 194.252,68

ELIANA PERUZZO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 78/2024 - DL

Processo Administrativo: 100/2024  
Processo de Licitação: 100/2024  
Data do Processo: 15/07/2024

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2024
- b) Licitação Nr.: 78/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/07/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA A MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE LIXEIRAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

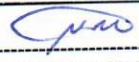
**GESUL COMERCIAL LTDA (956)**

1 CAIXA PLÁSTICA VAZADA PN 70, PARA SER UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 475MM X 378MM X 520MM (CXLXA) E CAPACIDADE MEDIA 70 LITROS DE CORES VERMELHA E VERDE, DO MODELO REFERENCIAL PN-70, SENDO EXTREMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. - Marca: NOVEL	UN	100,00	0,0000	102,40	10.240,00
--	----	--------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 10.240,00

Total Geral: 10.240,00

Irati, 19 de Julho de 2024.

  
NEURI MEURER  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento foi Publicado  
no site do Município de IRATI/SC  
Nesta data: 19 / 07 / 2024  
Publicação Nº 309 / 2024

  
Responsável



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

### Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 80D42F4CA3C890EF3A964CF8C72A18908F39B7CE	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 19/07/2024 13:30
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Term Dispens Inexigib
DL78/2024	8 - Dispensa de Licitação	8 - Aquisição de Bens para		NEURI MEURER	10.590,00	AQUISIÇÃO CAIXA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Anlica		19/07/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.  
 Nesta data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Publicação Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_